



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
DIREÇÃO DO FORO  
COMARCA DE TAIÓ**

**PORTARIA N. 07/2011**

O Doutor **Renato Guilherme Gomes Cunha**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a preocupante situação vivenciada no município de Taió, em decorrência do alto nível das águas dos rios locais e a ocorrência de enchentes;

**Considerando** o estado de emergência decretado pelo Município de Taió, através do Decreto Municipal N. 4.567, de 23/01/2011;

**Considerando** o alerta da defesa civil de provável alagamento e inundações nas ruas centrais do Município de Taió;

**Considerando** que o 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos e o Ofício de Registro de Imóveis, encontram-se localizados na região central do município, e tendo sido efetuada na noite do dia 25 do corrente mês e ano, a transferência de todo o acervo do 1º Tabelionato e do Ofício de Registro de Imóveis, inclusive móveis e equipamentos, para local seguro, como medida preventiva;

**Considerando**, por fim, a inviabilidade de retorno aos estabelecimentos, simultaneamente com o atendimento ao público;

**RESOLVE:**

**1- Suspender** o expediente externo e os prazos para protestos de títulos do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos do Município de Taió, em período integral, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2011, ressalvados os casos urgentes.

**2- Suspender** o expediente externo do Ofício de Registro de Imóveis do Município de Taió, em período integral, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2011, ressalvados os casos urgentes.

Registre-se. Publique-se.

Taió, 26 de janeiro de 2011.

**RENATO GUILHERME GOMES CUNHA**  
Juiz de Direito Diretor do Foro